

COMUNICADO Nº 038/2026/SEC

CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE CLASSIFICADO EM CADASTRO DE SUPLÊNCIA PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/SEC – PNAB CICLO 2 CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE CLASSIFICADO EM CADASTRO DE SUPLÊNCIA** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026/SEC – PNAB CICLO 2 – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL, para apresentação da documentação necessária à etapa de habilitação e posterior formalização do Termo de Execução Cultural.

A presente convocação decorre da disponibilidade de recursos oriunda do encerramento da etapa de formalização dos projetos selecionados, observadas as disposições do edital e a ordem de classificação publicada no Resultado Final Homologado após a análise dos recursos administrativos.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Fica convocado o seguinte proponente classificado em cadastro de suplência:

REF.	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	AUTODECLARAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
11	JONATHAS DE ALMEIDA THEODORO	ORISUN – EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA DE ANCESTRALIDADE NEGRA	8,6	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONVOCADO

1.2. A convocação observa a ordem de classificação e as demais regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026/SEC, conforme previsto no Resultado Final Homologado após a fase recursal.

1.3. A convocação de proponente classificado em cadastro de suplência não implica, por si só, direito automático ao recebimento do recurso, ficando a contemplação condicionada:

- 1.3.1. À apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido;
- 1.3.2. À análise e aprovação da documentação pela Secretaria Municipal de Cultura;
- 1.3.3. Ao atendimento das demais exigências previstas no edital; e
- 1.3.4. À posterior formalização do respectivo Termo de Execução Cultural.

2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1. O proponente convocado deverá encaminhar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- 2.1.1. Documento oficial de identificação com foto;
- 2.1.2. CPF ou CNPJ;
- 2.1.3. Comprovante de residência atualizado;

- 2.1.4. Certidão negativa de débitos municipais;
- 2.1.5. Dados bancários de conta de titularidade do proponente;
- 2.1.6. Declaração de não impedimento.

2.2. Nos casos em que o mesmo proponente possua mais de uma proposta classificada em condição de seleção ou contemplação, deverá ser observada a regra estabelecida no edital quanto ao limite de contemplação por proponente.

3. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação deverá ser encaminhada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da publicação deste comunicado.

3.2. O não encaminhamento da documentação dentro do prazo estabelecido poderá caracterizar o não atendimento da convocação, implicando a perda da oportunidade de prosseguimento para a etapa de habilitação e formalização, observadas as disposições do edital.

3.3. A apresentação da documentação não assegura a habilitação automática do proponente, ficando os documentos sujeitos à conferência e análise pela Secretaria Municipal de Cultura.

4. DA FORMA DE ENVIO

4.1. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por e-mail para: planejamentocultura@cruzeiro.sp.gov.br

4.2. O assunto do e-mail deverá ser preenchido da seguinte forma: **EDITAL 02/2026 – DOCUMENTAÇÃO – Nome do Proponente**

4.3. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivos PDF legíveis, completos e atualizados, preferencialmente identificados com o nome do proponente e a referência do edital.

4.4. Caso seja identificada alguma pendência passível de saneamento, o proponente poderá ser comunicado para as providências cabíveis, observadas as regras e os prazos estabelecidos no edital.

5. DA HABILITAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO

5.1. Após o recebimento da documentação, a Secretaria Municipal de Cultura realizará a conferência dos documentos apresentados, verificando o atendimento às exigências previstas no Edital nº 02/2026/SEC.

5.2. Somente após a conclusão da análise documental e a declaração de habilitação, o proponente poderá ser convocado para a formalização do respectivo Termo de Execução Cultural.

5.3. A celebração do Termo de Execução Cultural constitui condição necessária para a transferência dos recursos financeiros destinados ao projeto.

5.4. A celebração do Termo de Execução Cultural não gera vínculo empregatício, trabalhista ou estatutário entre o Município de Cruzeiro e o proponente contemplado.

6. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

6.1. As etapas e os prazos subsequentes do edital serão divulgados pelo canal oficial da Secretaria Municipal de Cultura (<https://culturacruzairo.com.br>) .

6.2. É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações e comunicações oficiais referentes ao Edital nº 02/2026/SEC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente convocação dá início ao procedimento de habilitação documental do proponente classificado em cadastro de suplência.

7.2. O proponente deverá observar integralmente as exigências do Edital nº 02/2026/SEC, especialmente aquelas relativas à entrega da documentação, à regularidade fiscal e administrativa e à formalização do Termo de Execução Cultural.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições do edital e da legislação aplicável.

Cruzeiro, 17 de setembro de 2026.

KARINA MORAES COSTA
Secretária Municipal de Cultura